

LEI Nº 8.303, DE 19 DE JANEIRO DE 2004.

Publicada no DOM nº 10.168, de 19/04/04.

Cria o Prêmio ALFA, destinado aos jovens e adultos, regularmente matriculados no Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – Professor Paulo Freire – MOVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Prêmio “ALFA”, destinado aos jovens e adultos regularmente matriculados no Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – Professor Paulo Freire – MOVA.

§ 1º A premiação a que se refere o caput deste artigo, será definida pelo Poder Executivo Municipal, seguida de um Certificado de Autenticidade, que será doado uma única vez, ao cidadão que escreve uma redação, de próprio punho, com no mínimo dez linhas, ao Prefeito de Belém, mostrando o resultado positivo no seu processo de alfabetização.

§ 2º O Poder Executivo Municipal criará métodos avaliativos, que fornecerão a veracidade de cada redação e seu respectivo autor.

Art. 2º A premiação será entregue no Gabinete do Prefeito de Belém, em dia e hora previamente estabelecidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 19 de janeiro de 2004.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém